

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 4/2018**

O Conselho de Gestão do IEUL, na sua reunião de 10 de julho de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no ano letivo 2018/2019, possa ser efetuado nos termos seguintes:

**A) CURSO PÓS-GRADUADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS DA PROGRAMAÇÃO NO ENSINO BÁSICO**

- a) Propina aprovada – 1.200€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 200,00€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2018;
  - 3.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2018;
  - 4.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2019;
  - 5.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2019;
  - 6.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de março de 2019;
  - 7.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de abril de 2019;
  - 8.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de maio de 2019.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2 de agosto de 2018.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)